



Município de Flores da Cunha
CNPJ: 87.843.819/0001-07 Telefone: (54) 32793600
Rua São José, 2500, FLORES DA CUNHA / RS - 95270-000

Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/3869

Centro de Custo: 900 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Usuário Solicitante: CAROLINA DO AMARAL DURIGON FREITAS (Usuário: carolina.freitas)
Usuário Tramitador: CAROLINA DO AMARAL DURIGON FREITAS (Usuário: carolina.freitas)
Entidade: Município de Flores da Cunha

Data de Cadastro: 23/06/2025

Dados da Despesa										
Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód Total por Despesa
2025	13	1	8	244	5725	2894	1	3339039740000000	FRETES E TRANSPORTES DE	56857 R\$1.490,00
								3339039000000000	ENCOMENDAS	
									OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-	6317
									PJ	
									Projeto: Fornecer Benefícios Eventuais	
									Órgão: 13 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
									Fonte de Recurso: Recurso Livre	

Valores do tipo menor cotação						
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	56857	5281 - SERVIÇO PAGAMENTO FRETE/TRANSPORTE	SERV	1,0000	1.490,0000	1.490,00
	Fornecedor					
	96732 - ALFEU TOSCAN TRANSPORTES				1.490,0000	1.490,00
	130033 - JEAN EDUARDO KRUG MAZIERO 00069969060				1.500,0000	1.500,00
	38 - CHICO TRANSPORTES LTDA				1.700,0000	1.700,00
Totalizador do tipo menor cotação				1,0000	1.490,0000	1.490,00

Complemento e Assinaturas	
Descrição	Prestação de serviço de mudança do município de Flores da Cunha para o município de Tramandaí/RS com quilometragem de ida e volta aproximadamente de 455,4km. Esse auxílio mudança na forma de benefício eventual está previsto na Lei Municipal nº 3.053/2013 que dispõe sobre os Benefícios Eventuais da política de Assistência Social e que será concedido aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria através de avaliação de profissional do Serviço Social do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Fundamentado no Art. 75, II da Lei 14.133/2021. Secretaria de Desenvolvimento Social